



**DÍVIDAS COM A  
PREFEITURA?  
NEGOCIE!**  
**DESCONTOS ATÉ 90%**  
**\*NOS JUROS E MULTAS**

**A PARTIR  
02/06/25**

A Prefeitura de Valença lançou o Fique em Dia Valença, um programa que facilita o pagamento de dívidas com o município.

Com ele, você pode quitar débitos inscritos na dívida ativa, inclusive os que já estão na Justiça, com grandes descontos em juros e multas.

**GOVERNO  
PRESENTE**



**VALENCIANO**

**EM DIA**

**2025**

**PODER EXECUTIVO****SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA**  
Prefeito**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE:** Fábio Antonio Pires Jorge  
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001**PROCURADORIA GERAL:** Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva  
pgm.valenca@gmail.com Ramal: 3034**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** -  
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ:** Jeam Carlos Pereira da Silva  
Ramal: 3060**SANTA ISABEL:** Irma Pereira Farias  
Ramal: 3059**PENTAGNA:** Adilson dos Santos  
Ramal: 3057**PARAPEÚNA:** Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza  
Ramal: 3058**CONSERVATÓRIA:** Joffer de Aguiar Rios  
Ramal: 3056**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE:** Gustavo Schirm  
Telefone: 153

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

**PREVI - VALENÇA****DIRETOR EXECUTIVO:** Juarez de Souza Gomes  
Telefone: -

Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhprevivalenca@gmail.com**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24) 2453-3777**PRESIDENTE:** Eduardo Lima Santana de Ávila  
**VICE-PRESIDENTE:** Thiago Ribeiro Mac Gregor  
**1º SECRETÁRIO:** José Amauri Ferreira Lima  
**2º SECRETÁRIO:** Fabrício Silva Machado**UFIVA - R\$ 110,38**

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág 6.

**UFIR/RJ - R\$ 4.7508**

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****CENTRO ADMINISTRATIVO**Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro  
Te.: 24 3524-0050

- **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho  
governo@valenca.rj.gov.br Ramal 3006
- **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis  
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032
- **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão  
administracao@valenca.rj.gov.br Ramal 3009
- **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza  
fazenda@valenca.rj.gov.br Ramal 3022
- **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus  
obraspmv@valenca.rj.gov.br Ramal 3029
- **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares  
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040
- **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:**  
Haroldo Cruz Filho smdes@valenca.rj.gov.br

**FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO**

- **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite  
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro  
educacao@valenca.rj.gov.br Ramal 3108
- **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Paulo Victor G. Ferreira (designado)  
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro  
smas@valenca.rj.gov.br -
- **ESPORTE E LAZER:** Bernardo Souza Machado  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro  
esportelazer@valenca.rj.gov.br -
- **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro  
contatosectur@gmail.com -
- **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica  
sappma@valenca.rj.gov.br -
- **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica  
smsp@valenca.rj.gov.br -
- **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (designado)  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br -
- **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**  
Paulo Victor Guimarães Ferreira





# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025**  
**ASSOCIAÇÃO CASA SÃO VICENTE DE PAULO**

Processo Administrativo nº 3265 de 17 de fevereiro de 2025

**DO OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto o projeto de 01(um) atendimento para uma idosa em Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, provendo atendimento integral.

**DO VALOR DAS DESPESAS:**

Para execução do objeto deste Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ**, repassará à **ASSOCIAÇÃO CASA SÃO VICENTE DE PAULO** a importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em sete parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de 01/06/2025 com término em 31/12/2025.

Paulo Victor Guimarães Ferreira  
Secretaria Municipal de  
Assistência Social  
N.º 211722

Valença, 24 de Junho de 2025.

**PAULO VICTOR GUIMARÃES FERREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



REPUBLICAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025****CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA E O MUNICÍPIO DE VALENÇA**

Processo Administrativo nº. 20.156/2024

**DO OBJETO:** O projeto visa, promover o bem estar social, melhorar a auto-estima, a qualidade de vida e oportunizar as famílias opções de desenvolvimento de habilidades, minimizar riscos sociais, combater a ociosidade, criar uma possibilidade de economia criativa e melhoria de renda e promover um processo de socialização e inclusão dos usuários, realizar o Projeto Vidas no Centro Cultural Nação Mestiça.

**DO VALOR DAS DESPESAS:**

Para execução do objeto deste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ**, repassará o **CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESTIÇA E O MUNICÍPIO DE VALENÇA** em 18 parcelas, sendo a 1ª parcela de R\$ 28.889,04 + 17 parcelas de R\$ 28.888,00 totalizando a importância de R\$ 520.000,00 (Quinhentos vinte mil reais).

**DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de 24/06/2025 com término em 31/12/2026.

Valença, 24 de Junho de 2025.

Paulo Victor Guimarães Ferreira  
Secretaria Municipal de  
Assistência Social  
Mat: 211722

**Paulo Victor Ferreira Guimarães**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social - designado**

Rua Dr. Carneiro de Mendonça, 139 – Centro – Valença RJ  
CEP. 27600.101



Extrato do Termo de Contrato

Processo 840/2025

Término do Contrato junto a Secretaria Municipal de Assistência Social:

Dos seguintes contratados com término:

em 31/07/2025

- . Marília da Silva Santos - Termo 001/2024
- . Natalia Ferreira Dias Pereira – Termo 002/2024
- . Anna Beatriz Santos da Silva – Termo 008/2024
- . Cleidth Bragança da Conceição Mariano – Termo 005/2024
- . Dan Tshubasa Santos de Oliveira – Termo 010/2024
- . Alessandra Fátima Assênio da Silva – Termo 003/2024
- . Isa de Miranda Ribeiro Maia – Termo 007/2024

Em 19/09/2025

- . Luana Duboc do Nascimento – Termo 004/2024

Extrato de Aluguel Social

Processo 12.755/2025

Locatário (a): Maria Aparecida Paulino

Locador (a): Vanderlei Cláudio da Silva

Prazo: 06 (seis) meses de 25/07/2025 na 25/01/2026

Valor: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PAGAMENTO POR  
INDENIZAÇÃO**

**TERMO Nº:** 145/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 2141/2025

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENÇA – RJ E QUARKS  
SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**PROCESSOS**

**COORDENADORIA DE TRÂNSITO, TRÁFEGO E RONDA ESCOLAR  
(CADEP)**

Processos julgados nas seguintes datas: 02, 07, 11, 15, 18, 21 e  
25/07/2025;

**Processos Indeferidos:**

**10805/2025;**

**10824/2025;**

**10887/2025;**

Data; 02/07/2025;

Sessão; 43ª

**10964/2025**

Data; 07/07/2025

Sessão: 44ª

**11064/2025;**

Data; 18/07/2025

Sessão: 47ª

**OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR A CONTRATADA VALOR DEVIDAMENTE APURADO E DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM EM ÂMBITO DOMICILIAR (HOME CARE), EM FAVOR DA PACIENTE JUDICIAL Nº 0804601.13.2023.8.19.0064 – SELMA DA GRAÇA MACHADO,

**VALOR:** R\$ 130.012,44 (CENTO E TRINTA MIL, DOZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

**PERÍODO:** REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE MAIO DE 2025.

**DATA:** 09 DE JULHO DE 2025

**EXTRATO DE CONTRATO  
(Contrato nº 124/2025)**

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** S.M. FONTES SONORIZAÇÃO

**Processo Primitivo nº:** 14.407/2025

**Pregão Eletrônico nº:** 90020/2025

**Objeto:** Serviço de sonorização e iluminação, incluindo montagem e desmontagem, para realização de eventos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vinculada a Prefeitura Municipal de Valença/RJ.

**Valor:** R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

**EXTRATO DE CONTRATO  
(Contrato nº 125/2025)**

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** S.M. FONTES SONORIZAÇÃO

**Processo Primitivo nº:** 14.409/2025

**Pregão Eletrônico nº:** 90020/2025

**Objeto:** Serviço de sonorização e iluminação, incluindo montagem e desmontagem, para realização de eventos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vinculada a Prefeitura Municipal de Valença/RJ.

**Valor:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

**Processo Troca de Real Infrator Realizado:**

**11018/2025;**

Data; 11/07/2025

Sessão; 45ª

**11021/2025;**

**11048/2025;**

Data; 15/07/2025

Sessão; 46ª

**11479/2025;**

Data; 21/07/2025

Sessão: 48ª

**11480/2025;**

Data: 25/07/2025

Sessão; 49ª

**Coordenador de Trânsito  
Ricardo José Nogueira Pereira**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025Processo Administrativo Nº: 13082/2025

**Aquisição de KITS DE LANCHES, destinados aos participantes do DESFILE CÍVICO DO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2025 e DESFILE DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO no sistema REGISTRO DE PREÇOS, cujas especificações mínimas do objeto e demais condições gerais para o fornecimento estão descritas no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.** Tipo De Licitação: Menor Preço por item .

Informações: E-Mail: [Licitacoespmvrj@Gmail.Com](mailto:Licitacoespmvrj@Gmail.Com) Horário: 12:00 Às 17:00 Horas.

Data E Hora Da Abertura Da Licitação: Dia 13 de agosto de 2025, Às 09:00 Horas, Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirada Do Edital: O Edital Encontra-Se Disponível No Site Da Prefeitura Municipal De Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira

**AVISO DE DISPENSA**

DISPENSA ELETRONICA Nº 90027/2025/FMS

Processo Administrativo nº: 1742/2025

Objeto: Contratação de procedimento médico Cápsula Endoscópica para atender paciente com determinação judicial.

Critério de julgamento: menor preço

Informações: e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

Horário: 08:00 às 14:00 horas.

Data da Sessão: Dia 05 de agosto de 2025

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

Bruno Medeiros da Silva  
Setor de Compras/FMS

**Despacho****Processo nº:** 8.842/2025**Chamada Pública Para Agricultura Familiar nº:** 001/2025

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DE GRUPO FORMAL (COOPERATIVAS E/OU ASSOCIAÇÕES) DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, POR UM PERÍODO DE 06 MESES.**

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão Especial.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão Especial, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência as empresas: Cooperativa dos Pequenos Produtores Agropecuários Valença, Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiar de Rio Pardo, Associação dos Produtores Familiares de Santa Rita e Cooperativa Agropecuária de Barra Mansa, por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.  
Valença, 29 de Julho de 2025.

**Wallace Serafim Pavão**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90037/2025 - REMARCADO**Processo Administrativo nº: 11.690/2025

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de pães, destinado a atender as necessidades da Casa Municipal da Criança e do Adolescente por um período de 12 meses.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 05 de Agosto de 2025 às 08:00

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
**Diretora do Departamento de Compras**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90038/2025**Processo Administrativo nº: 9.522/2025

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de aparelho de telefone celular, destinado a atender a Assessoria de Comunicação em eventos e divulgações.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 06 de Agosto de 2025 às 08:00

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
**Diretora do Departamento de Compras**



---

**CONSELHOS**

---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
Secretaria Municipal de Fazenda

**ACÓRDÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.**

**Acórdão nº: 27/2025**

Data da sessão de julgamento: 21/07/2025

Data da publicação: \_\_\_\_\_

Número do Processo Administrativo que originou o Recurso Voluntário: 0027136/2022

Recorrente: Banco do Brasil S.A

Recorrido: Conselho Municipal de Contribuintes Conselheiro Relator: Gracielle Maceió Alves

EMENTA DO ACÓRDÃO: ISSQN – Incidência configurada. Atividade bancária regularmente tributada pelo subitem 15.07 do Anexo I da LCM nº 225/2019. Descontos considerados condicionais, com impacto na base de cálculo. Auto de Infração fundamentado e legal. Decisão administrativa de primeira instância mantida. Recurso voluntário conhecido e desprovido.

**SÍNTESE DO CASO**

Cuida-se de Recurso Voluntário interposto pelo Banco do Brasil S.A., CNPJ nº 00.000.000/0404-95, em face de decisão proferida em primeira instância administrativa, que julgou procedente o Auto de Infração nº68/2022, lavrado em 20/09/2022, por suposta infração à legislação tributária municipal quanto à apuração e recolhimento do ISSQN.

Segundo a fiscalização, a instituição incorreu em infração ao declarar base de cálculo inferior à efetivamente devida no sistema de Livro Eletrônico, relativa à receita de serviços bancários vinculada à conta nº 5179520025 – “Pacote de Serviços”, durante o exercício de janeiro à dezembro de 2018. Sustenta-se que as deduções aplicadas representariam descontos condicionais e, portanto, passíveis de tributação.

Aplicou-se, à época, sanção prevista no art. 492, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 225/2019, fixando-se multa de 50% sobre o tributo devido, totalizando o Auto de Infração em R\$ 97.897,85 (noventa e Sete Mil ,Oitocentos e noventa e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Secretaria Municipal de Fazenda

Impugnação administrativa foi tempestivamente apresentada em 20 de Setembro de 2022, alegando:

- a) Pela natureza dos planos contratados, já é sabido o montante a ser reconhecido no período;
- b) O “estorno” de receitas é realizado nas situações em que o valor debitado em conta é diferente do valor negociado com os clientes;
- c) Alega não se tratar de desconto condicional por se tratar de um preço negociado entre a instituição financeira e o seu cliente e não um desconto. E que o preço do serviço é diferenciado.

A argumentação foi rejeitada pela Fiscalização, que ratificou o lançamento. Em decisão datada de 09 de setembro de 2022, o Diretor do Departamento de Fiscalização Fazendária manteve a autuação em sua integralidade.

A ciência ao contribuinte ocorreu em 20 de setembro de 2022, sendo o Recurso Voluntário interposto em 19 de outubro de 2022, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 454, I, da LCM nº 225/2019

**FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO**

A controvérsia reside na natureza dos abatimentos concedidos aos clientes do banco em relação ao chamado “Pacote de Serviços”. A instituição financeira sustenta que os valores lançados representam preços ajustados previamente, e que os ajustes contábeis não deveriam ser considerados como base de cálculo para o ISSQN.

Contudo, os elementos trazidos aos autos demonstram que tais reduções ocorrem em razão de condicionantes externas — como volume de investimentos e utilização de produtos bancários — sendo, portanto, descontos condicionais, conforme pacífico entendimento da jurisprudência administrativa e judicial.

Nos termos do art. 21 da LCM nº 225/2019, c/c subitem 15.07 do Anexo I da mesma norma, os serviços prestados por instituições financeiras estão sujeitos à incidência do ISSQN, sendo irrelevante a forma de contratação ou a denominação atribuída ao pacote de serviços.

Havendo prestação de serviço e contraprestação econômica, mesmo que condicionada, incide a obrigação tributária.

O lançamento fiscal encontra-se devidamente motivado, instruído e vinculado à legislação vigente, não havendo vício formal ou material a ser reconhecido. .



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
Secretaria Municipal de Fazenda

### ACÓRDÃO

“Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: Banco do Brasil S.A e Recorrido: Conselho Municipal de Contribuintes. Acorda o Conselho de Contribuintes:

Por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo o Auto de Infração nº68/2022 nos termos do voto do Relator.”

Data do Julgamento: 21/07/2025

Assinatura do Conselheiro Relator:

Assinatura do Presidente do Conselho:



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 570/2025.

A Câmara Municipal de Valença/RJ, por intermédio de seu Presidente, Eduardo Lima Santana de Ávila, torna pública a intenção de realizar **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme os detalhes abaixo:

**Objeto da Contratação:** Aquisição de licença de uso do software StreamYard Core, por 12 (doze) meses.

**Justificativa:** O referido serviço se faz necessário para viabilizar a realização de transmissões ao vivo de eventos institucionais, sessões plenárias, audiências públicas, reuniões e demais atividades de interesse público, promovendo a transparência e o acesso da população às ações da Administração.

A contratação direta justifica-se pelo enquadramento da despesa como de pequeno valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**Valor Estimado:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

**Nota de Empenho n.º:** 245/2025

**Fornecedor:** L3 Informática Ltda. - **CNPJ:** 21.270.587/0001-29

**Local de Execução:** Câmara Municipal de Valença/RJ – Praça XV de Novembro, nº 676, Centro, Valença/RJ

**Período de Execução:** Licença de uso durante 12 meses.

**Observações:** Esta contratação direta será realizada em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

Eventuais manifestações ou questionamentos poderão ser apresentados até o prazo de 3 dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, por meio do endereço eletrônico [licitacao.cmvvj@gmail.com](mailto:licitacao.cmvvj@gmail.com). ou diretamente na Câmara Municipal de Valença - RJ, localizada na Praça XV de Novembro, 676, Centro, Valença - RJ.

Valença - RJ, 29 de julho de 2025

**Eduardo Lima Santana de Ávila**

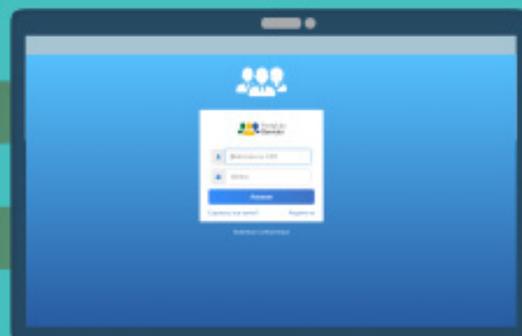
**CPF: 135.893.487-80**

**Presidente da Câmara Municipal Valença - RJ**

# PORTAL DO SERVIDOR



Novo caminho para seu  
contracheque online!



Prefeitura Municipal  
de Valença